



Mensagem nº. 18/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE ESTADO DO CEARÁ.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Apraz-nos dirigirmos a esse Legislativo, para apresentar em anexo, o incluso Projeto de Lei, afim de submeter a devida apreciação de Vossas Excelências.

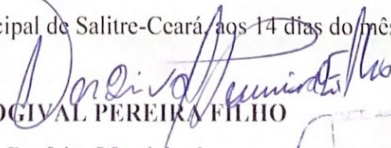
O Projeto em referência, dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao vigente Orçamento Geral do Município, destinado ao reforço de dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes no decorrer do corrente exercício, no orçamento do Poder Legislativo e do Executivo, afim de manter o perfeito funcionamento da máquina administrativa, principalmente aquelas destinadas ao custeio de manutenção de Órgãos setoriais e fundamentais da administração municipal, dos quais podemos destacar: Secretaria de Administração, Finanças e Governo, Secretaria de Proteção Social Ação Social, Secretaria de Educação, FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Folhas de Pagamento de Pessoal, Transporte, Energia e Obras Públicas, em fim todo o complexo orçamentário da estrutura administrativa do Município contido na Lei de Meios do corrente exercício.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a necessidade da aprovação do Projeto ora apresentado, é um imperativo da correta aplicação dos recursos públicos e de utilidade social.

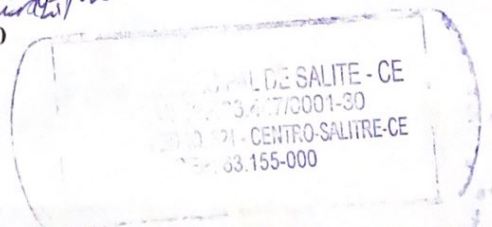
Com a certeza da aprovação unânime e, em caráter de urgência, urgentíssima, da matéria em referência, acreditamos em melhores dias para o nosso Município.

Aproveitamos o ensejo, para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre-Ceará, aos 14 dias do mês de outubro de 2023.


DOUGLAS PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 18/2024

DE 14 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao vigente orçamento para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE – CEARÁ.

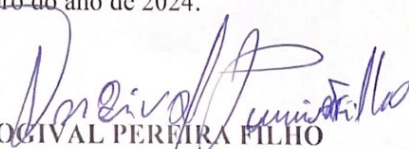
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal no âmbito de seus poderes, autorizados a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito adicional suplementar até o valor correspondente a 15% (quinze por cento), além da autorização contida no art. 5º, inciso I, da Lei nº 459/2023, de 22 de dezembro de 2023, destinados a atender insuficiências nas dotações orçamentárias, da despesa fixada no orçamento do corrente exercício financeiro, destinado a atender insuficiências nas dotações orçamentárias, notadamente com pagamento de pessoal e encargos.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão obtidos através do superávit financeiro, provável excesso de arrecadação e de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias na forma do artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que serão demonstrados no Decreto de Abertura dos respectivos créditos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Estado do Ceará, aos
14 dias do mês de outubro do ano de 2024.


DOUGLAS PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal